



Programa de Bolsas Diogo Sant'Ana

Pós-Graduação
Stricto Sensu em Direito



**INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA
GESTÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO**

**SELEÇÃO DE CANDIDATAS(OS) AO MESTRADO E DOUTORADO
ACADÊMICO NO PROGRAMA DE BOLSAS DOS PROGRAMAS DE
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO DO IDP**

Estabelece os critérios para concorrência a vaga de discente bolsista do mestrado e doutorado do PPGD/IDP respeitando as ações afirmativas e observando as áreas de interesse apresentadas neste edital.

1. PREÂMBULO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Constitucional do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, no uso de suas atribuições, tornam público e estabelece as normas da seleção de candidatas(os) aos cursos de **Mestrado Acadêmico em Direito e Doutorado em Direito no âmbito do Programa de Bolsas Diogo Sant'Ana**.

2. DO OBJETO

2.1. Esta chamada estabelece as diretrizes para a realização do processo seletivo de discentes regulares, com a oferta de bolsas de estudo integrais (100%), sob o critério de ações afirmativas. O objetivo é promover a inclusão e assegurar a representatividade de mulheres cis, pessoas transexuais e travestis, pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e estrangeiras(os) residentes no Brasil provenientes de países da América Latina e/ou falantes da língua portuguesa.

2.1.1. O processo seletivo é público e destinado a candidatas(os) com diploma de bacharelado em Direito ou áreas afins, emitido por universidades públicas ou privadas do país, ou com diploma estrangeiro revalidado pelo Ministério da Educação (MEC), para ingresso no Mestrado. Para o Doutorado, a seleção é direcionada a candidatas(os) com diploma de Mestrado em Direito ou áreas afins, de universidades públicas ou privadas do país, ou com diploma estrangeiro que tenha sido revalidado pelo MEC.

2.2. São ofertadas 4 (quatro) vagas para o Mestrado e 4 (quatro) vagas para o Doutorado do Programa de Direito Constitucional do IDP Brasília, vinculadas aos projetos de pesquisa, detalhados no item 4.

2.3. Ao se candidatar ao processo seletivo, as(os) candidatas(os) deverão apresentar um projeto de pesquisa que esteja relacionado ao projeto de pesquisa de um das(os) docentes participantes do programa segundo este edital, que será, obrigatoriamente, sua(seu) orientador(a) de Mestrado ou Doutorado.

2.4. O projeto de pesquisa poderá ser alterado ao longo do curso, desde que não perca a correlação temática com o projeto da(o) docente à(ao) qual a vaga está vinculada. O descritivo das vagas está alocado no item 4.

2.5. Em contrapartida à bolsa de estudo, os(as) discentes aprovadas(os) deverão cumprir as obrigações elencadas no item 8, que consistem na produção de atividades acadêmicas vinculadas ao projeto de pesquisa da(o) docente orientador(a) e atividades de apoio ao Programa de vínculo, conforme calendário estabelecido no início das aulas e termo de compromisso assinado pela(o) discente.

2.6. A bolsa de que versa este edital compreende a integralidade das obrigações financeiras de pagamento do curso.

2.7. As (Os) selecionadas(os) à bolsa de estudo Diogo Sant'Ana serão beneficiários da Bolsas de Pós-graduação do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para manutenção da(o) bolsista.

2.8. Os valores referentes à bolsa de pesquisa da CAPES são regulados pela Portaria CAPES n. 33, de 16 de fevereiro de 2023. A duração da bolsa é regulada pelo Regulamento de concessão de benefícios do PROSUP no âmbito do IDP.

2.9. Conforme Regulamento de concessão de benefícios do PROSUP no âmbito do IDP, **não poderão ser beneficiadas(os) com a bolsa:**

- Candidatas(os) que possuam relação de trabalho com o Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa;
- Servidoras(es) públicos que, no exercício do cargo, a jornada laboral não seja conciliável com as atividades do curso;
- Profissionais que exerçam atuações laborais que impactem negativamente o seu desempenho/andamento acadêmico e prejudiquem o desenvolvimento do curso;
- Candidatas(os) que possuam renda bruta mensal superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o Mestrado e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Doutorado.

2.9.1. As (Os) Candidatas(os) deverão declarar, no ato da inscrição, comprovante de atividade profissional exercida e de renda mensal, bem como poderão ser indagados em entrevista sobre atividades profissionais, de modo a compreender perfil socioeconômico e como as atividades acadêmicas serão desenvolvidas em eventual aprovação.

2.10. O número de bolsas, valores estipulados e eventuais renovações estarão condicionados à concessão das cotas PROSUP pela CAPES, não existindo nenhuma responsabilidade do IDP, caso os benefícios por quaisquer motivos não sejam concedidos.

3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Esta chamada se efetiva por meio da promoção de ações afirmativas para candidatas(os) de mulheres cis, pessoas transexuais e travestis, pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e estrangeiras(os) residentes no Brasil provenientes de países da América Latina e/ou falantes da língua portuguesa.

3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), devendo esta(e) responder por qualquer falsidade.

3.3. A habilitação de candidatas(os) negras(os) se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo I. A autodeclaração estará sujeita a heteroidentificação durante a banca de entrevista.

3.4. A habilitação de candidatas(os) indígenas se dará de forma voluntária por meio de apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, conforme o modelo do Anexo II.

3.5. A habilitação de candidatas(os) quilombos se dará de forma voluntária por meio de apresentação carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando a(o) candidata(o) e seu vínculo ao grupo quilombola, conforme o modelo do Anexo III.

3.6. A habilitação de candidatas/os com deficiência se dará de forma voluntária por meio de autodeclaração e comprovantes, conforme o modelo do Anexo IV.

3.7. A habilitação de candidatas(os) transexuais e travestis se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo V.

3.8. A habilitação de candidatas(os) estrangeiras(os) residentes no Brasil, provenientes de países da América Latina e/ou falantes da língua portuguesa, ocorrerá de forma voluntária, mediante a apresentação do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou documento equivalente que comprove a nacionalidade.

3.9. O processo seletivo será supervisionado por uma Comissão de Acompanhamento das Ações Afirmativas do PPGD, nomeada pelo Programa de Pós-Graduação em Direito e constituída por membros da comunidade acadêmica.

3.10. Autodeclarações falsas implicarão em desclassificação.

3.11. As(os) candidatas(os) podem declarar o pertencimento aos diferentes grupos de ações afirmativas.

4. DAS VAGAS E DOS PROJETOS DE PESQUISA

As bolsas ofertadas nesta seleção contemplarão discentes inscritas(os) que se adequem aos seguintes projetos de pesquisa, sob orientação de docentes vinculadas(os) aos programas participantes:

4.1. Projetos no Mestrado Acadêmico e Doutorado em Direito Constitucional:

Projeto A: Tributação 4.0 – Tributação na Era Digital (Governança Pública na Era Digital)

Curso disponibilizado: Mestrado ou Doutorado

Professor(a) orientador(a): Celso de Barros Correia Neto

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1024189106977588>

Descrição: Análise dos desafios da Tributação na Era Digital, com o objetivo de identificar os obstáculos e as oportunidades que a economia digital traz para a política fiscal e para a Administração tributária no Brasil. O projeto volta-se ao estudo reformas tributárias, economia digital e litigância tributária, com quatro eixos: (1) reforma tributária; (2) política fiscal e tributária; (3) Administração Tributária 4.0 e (4) contencioso tributário e reforma(s) tributária(s).

Projeto B: O Processo Estrutural no Brasil: Diretrizes, Desafios e Legitimidade Judicial na Concretização de Direitos

Curso disponibilizado: Mestrado ou Doutorado

Professor(a) orientador(a): Fábio Lima Quintas

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8906678754125747>

Descrição: O “processo estrutural”, concebido como uma forma de intervenção judicial que visa reestruturar práticas de grandes instituições, em situações de violação generalizada de direitos fundamentais, impõe vários desafios ao Poder Judiciário, levantando discussões acerca da legitimidade da atuação do Poder Judiciário, os limites impostos pelo princípio da separação de poderes e a necessidade de promover soluções compartilhadas. O projeto de pesquisa que se sugere pretende investigar as diretrizes e implicações do processo estrutural no Brasil, avaliando os pressupostos processuais, a consensualidade, as técnicas aplicadas e as dinâmicas de cumprimento das decisões judiciais, sempre à luz da proteção e concretização dos direitos fundamentais.

Projeto C: Liberdades Comunicacionais e Privacidade da Era Digital

Curso disponibilizado: Mestrado ou Doutorado

Professor(a) orientador(a): Ilton Norberto Robl Filho

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6850075090457033>

Descrição: Liberdades Comunicacionais e Privacidade da Era Digital As reflexões sobre a Era Digital não tratam apenas da regulamentação das novas tecnologias. Em verdade, a análise jurídica atual necessita compreender adequadamente as modificações das relações sociais e jurídicas, as quais ocorriam principalmente de forma presencial e física, propondo formas de proteção dos direitos fundamentais em conformidade com o constitucionalismo contemporâneo (constitucionalismo digital). Nesse contexto, os objetivos deste projeto de pesquisa são a) repensar os elementos centrais e a tutela das liberdades comunicacionais e da privacidade e b) promover uma análise comparada da regulamentação jurídica atual desses direitos.

Projeto D: Sociologia da Constituição

Curso disponibilizado: Mestrado ou Doutorado

Professor(a) orientador(a): João Paulo Bachur

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0918336197511464>

Descrição: O projeto de pesquisa busca analisar os conflitos estruturantes que marcam a Constituição Federal de 1988. A sociologia da constituição é uma análise interdisciplinar que complementa o olhar da hermenêutica jurídica ao enriquecer a análise dos textos normativos com os conflitos sociais e políticos subjacentes. No projeto, a expectativa é de recompor o processo constituinte e identificar os principais conflitos estruturantes da prática constitucional brasileira.

Projeto E: Constitucionalismo Feminista. Estudos sobre representatividade de gênero e a conquista de direitos das mulheres sob o prisma da hermenêutica constitucional feminista

Curso disponibilizado: Mestrado ou Doutorado

Professor(a) orientador(a): Manuelita Hermes Rosa Oliveira Filha

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3250051949245797>

Descrição: Partindo da premissa das históricas relações de dominação patriarcais e machistas em diversas esferas da sociedade, notadamente no que atine à ocupação de espaços de poder pelas mulheres, esta agenda de pesquisa objetiva proporcionar reflexões jurídicas e produção de trabalhos acadêmicos com a recuperação da interpretação sob o método histórico, a fim de, cientes de que o Direito é um reflexo da estrutura da sociedade, de representações ideológicas, de práticas discursivas hegemônicas, de manifestações de poder e de conflitos entre atores sociais, buscar problematizá-lo como fenômeno sociocultural e compreender a representatividade de gênero e a conquista de direitos das mulheres sob o prisma da hermenêutica constitucional feminista. A intenção é realizar estudos referentes não só à contribuição das mulheres nos espaços sociais e políticos, mas também quanto à

conquista de direitos, ao desenho e à efetivação de políticas públicas e à prolação de decisões judiciais como realização da igualdade material, tudo como forma de construção de soluções à luz da solidariedade inserida no direito constitucional altruísta e feminista.

Projeto F: Clima e Ambiente, legislação e Separação de Poderes

Curso disponibilizado: Mestrado

Professor(a) orientador(a): Mariana Barbosa Cirne

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1742438924529264>

Descrição: Debate climático e ambiental, global e local, precisa se inserir, de maneira transversal, nas políticas legislativas brasileiras. Essa inserção, contudo, não se limita a um dos poderes (Executivo, Legislativo ou Judiciário), ante a existência de um diálogo institucional argumentativo necessário e produtivo para o Direito. Busca-se, com esse projeto, compreender como o tema ambiental e climático pode se inserir nas políticas legislativas, levando em consideração esse contexto de interações entre poderes, mediado pelas balizas constitucionais.

Projeto G: Justiça criminal e categorias fundamentais do processo penal: contribuições para uma dogmática processual penal

Curso disponibilizado: Doutorado

Professor(a) orientador(a): Vinicius Gomes de Vasconcellos

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9628659956663949>

Descrição: Justiça criminal e categorias fundamentais do processo penal: contribuições para uma dogmática processual penal. Descrição: Esta pesquisa pretende investigar a teoria do processo penal, partindo da premissa de que se deve buscar a estruturação de uma dogmática processual penal que assente categorias metalegais, ainda que influenciadas pelo desenho normativo, a partir de perspectivas históricas, filosóficas, sociológicas, comparativas, convencionais, empíricas etc. Ou seja, pretende-se contribuir para a construção de uma teoria científica do processo penal que oriente e limite a atuação do poder punitivo estatal nas esferas legislativa, judiciária e executiva. A partir de tal escopo planejado, possibilita-se o estudo crítico de diversos institutos e categorias do direito processual penal, como a expansão dos mecanismos negociais e procedimentos alternativos; a estruturação ampla do procedimento penal e de suas principais fases (investigação preliminar, intermediária, juízo oral e recursal); a construção de uma teoria de precedentes em matéria criminal e a atuação dos Tribunais Superiores em tal seara; fortalecimento de uma teoria racional da prova e de critérios para verificação dos fatos imputados pela acusação. Além disso, também são objetos de estudo possíveis áreas correlatadas como metodologias de pesquisa, integridade e editoração científicas, vistas como pressupostos para a construção de uma teoria científica do processo penal.

Projeto H: Transições da governança global e regional em direitos humanos, extrema-direita e neoliberalismo

Curso disponibilizado: Mestrado

Professor(a) orientador(a): Luciana Silva Garcia

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4391001128596816>

Descrição: Os modelos de governança global e regional interamericano em direitos humanos, concebidos após o fim da II Guerra Mundial, sustentam-se institucionalmente por um conjunto de normas (tratados e convenções), órgãos (conselho de direitos humanos e comitês tratado da ONU, comissão e corte interamericana de direitos humanos) e mecanismos (procedimentos especiais da ONU, peticionamento de vítimas ao sistema interamericano de direitos humanos).

Mesmo com certa fragilidade pelo arranjo de forças da geopolítica mundial, a governança em direitos humanos contribuiu ao longo do século XX: as sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre as leis de autoanistia, por exemplo, contribuíram para a responsabilização de líderes de ditaduras na América Latina e reparação de vítimas.

Entretanto, com a mudança das urgências globais (crise climática, aprofundamento da pobreza e desigualdades, ampliação dos esquemas estatais e paraestatais de produção de violência) agudizadas pelo avanço da extrema-direita na política institucional dos países e intensificação do neoliberalismo a partir de crise de 2008, o modelo internacional de governança em direitos humanos tem sido colocado à prova. E perdido até agora (vide os apelos, sem sucesso, do Secretário Geral da ONU em relação ao massacre de civis na Faixa de Gaza e as manifestações públicas de líderes de países sobretudo do Sul Global sobre a necessidade de reformulação dos sistemas).

Assim, o projeto de pesquisa interessa-se por investigações que abordam as transformações dos modelos de governança global e regional em direitos humanos no contexto neoliberal, com destaque para suas ações e omissões frente às dinâmicas e regimes estatais e paraestatais de controle que alvejam pessoas em situação de vulnerabilidade - pessoas não brancas, mulheres, pessoas LGBTQIA+, pessoas defensoras de direitos humanos, crianças e adolescentes - considerando o avanço de líderes autocráticos e grupos políticos de extrema-direita na Europa e continente americano.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Poderá inscrever-se no processo seletivo brasileira(o) ou estrangeira(o), portador(a) de diploma ou certificado de conclusão de curso superior para o Mestrado de diploma do curso de Mestrado para o Doutorado. A(O) candidata(o) aprovada(o) deverá comprovar, obrigatoriamente, para fins de matrícula, a conclusão do curso.

5.2. No ato de inscrição, deverão ser enviados digitalmente os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

- I. Documento de identidade com foto;
- II. Autodeclaração e documentos comprobatórios indicados no item 3 do presente edital;
- III. Link do Currículo Lattes;
- IV. Indicação do projeto de pesquisa docente para o qual a(o) candidata(o) está aplicando (Projeto A, B, C, D, E, F, G e H);
- V. Projeto de pesquisa;
- VI. Comprovante de renda, tais como: holerites ou contracheques, declaração de Imposto de Renda, extrato bancário dos três últimos meses, carteira de trabalho, comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão, declaração de autônomo ou profissional liberal, comprovantes de benefícios sociais e declaração de renda informal.

5.3. Nesta seleção, não haverá taxa de inscrição.

5.4. Terão as inscrições homologadas apenas as(os) candidatas(os) que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no item 11 do presente Edital. Após o término do prazo de inscrição, não será aceito o envio de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação presente do material já entregue.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1. Esta seleção compreende as seguintes etapas:

1. Avaliação de currículo e proposta de projeto;
2. Avaliação oral;

1ª Etapa – Avaliação de currículo e proposta de projeto

6.2. Na avaliação do currículo e do projeto, serão analisados os seguintes critérios:

- a) capacidade de discussão e aprofundamento do tema proposto;
- b) viabilidade e relevância da pesquisa em perspectiva comparada com outra(os) candidatas(os);
- c) delimitação do problema de pesquisa, bem como dos objetivos e das hipóteses que serão objeto de investigação;
- d) adequação e interesse do tema de pesquisa com e da trajetória da(o) candidata(o) com o projeto de pesquisa vinculado ao Edital;

6.3. No que diz respeito ao Currículo Lattes, deverão ser apresentadas as seguintes informações:

- a) Formação acadêmica, como IES de graduação/mestrado, cursos realizados e publicações mais relevantes;

b) Experiência em projetos de pesquisa individuais e/ou coletivos.

6.4. O projeto de Mestrado deverá ter entre 05 (cinco) e 08 (oito) páginas. O projeto de Doutorado deverá ter entre 8 (oito) e 10 (dez) páginas. Capa e referência bibliográfica não serão contabilizados para fins dos limites mínimo e máximo de páginas.

6.5. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à 1ª Etapa. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

2ª Etapa – Entrevista

6.6. Após a divulgação dos resultados da Avaliação do Currículo e do Projeto de Pesquisa, as(os) candidatas(os) com nota igual ou superior a 7 (sete) serão convocadas(os) para avaliação oral, por meio de entrevista com a banca examinadora.

6.7. A entrevista será realizada, exclusivamente, de forma virtual. As datas e os horários das entrevistas serão definidos pela banca examinadora e comunicados às(aos) candidatas(os) por e-mail.

6.8. A entrevista terá duração aproximada de 20 (vinte) minutos. Para avaliação das(os) candidatas(os) no processo seletivo, a banca examinadora levará em consideração:

- a)** domínio acadêmico do tema e da proposta de pesquisa apresentada;
- b)** desenvolvimento do problema de pesquisa e competência de organização metodológica da proposta;
- c)** adequação à área de interesse e contribuição da proposta de pesquisa ao programa;
- d)** desempenho de argumentação, comunicação e raciocínio;
- e)** disponibilidade de tempo para dedicação ao curso e as obrigações relativas ao Programa de Bolsas;
- f)** contribuição do perfil acadêmico, profissional e socioeconômico ao critério de ações afirmativas e à produção acadêmica do programa.

6.9. A(o) candidata(o) deverá comparecer à entrevista com 10 (dez) minutos de antecedência, munida(o) de documento de identificação.

6.10. À avaliação será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será considerada(o) reprovada(o) e eliminada(o) a(o) candidata(o) que obtiver pontuação inferior a 7 (sete) ou não comparecer ao agendamento estipulado.

6.11. A nota final será composta pela soma das notas das duas etapas: avaliação do currículo e da proposta de projeto e da entrevista.

6.12. A classificação das(os) candidatas(os) será feita com base na nota final do processo seletivo, considerando os seguintes critérios: a ordem de classificação geral, o curso (Mestrado ou Doutorado) e a distribuição de vagas por projeto de pesquisa. A aprovação será determinada pela disponibilidade de vagas em cada projeto, priorizando as(os) candidatas(os) com as maiores notas dentro das vagas disponíveis para o respectivo projeto.

6.13. Serão aprovadas(os) as(os) primeiras(os) colocadas(os) do ranking geral de cada curso (Mestrado e Doutorado) de acordo com o número de vagas deste edital.

6.14. Cada projeto poderá ser contemplado com até 02 bolsistas, sendo 01 de Mestrado e 01 de Doutorado. Docentes que já possuem 01 bolsista sob sua orientação poderão receber novo bolsista, desde que de curso diferente daquele que já está sendo orientado.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

São considerados, nesta ordem, critérios de desempate:

- 1.** Pertencimento aos diferentes grupos de ações afirmativas compreendidos por esta seleção;
- 2.** Nota da entrevista;
- 3.** Condição socioeconômica (mediante apresentação de documentos comprobatórios);
- 4.** Ausência de bolsista com matrícula ativa vinculada(o) à(ao) docente coordenador(a) proponente do projeto;
- 5.** O(a) docente proponente do projeto pertencer a um dos macroprocessos do Programa.

8. DOS DEVERES DA/O BOLSISTA

8.1. As(os) bolsistas selecionadas(os) comprometem-se a cumprir com as seguintes obrigações administrativas perante o Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa e/ou ao Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP da CAPES:

- 1.** Cumprir todas as determinações regimentais do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu ao qual está vinculada(o) e do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa;
- 2.** Dedicar-se às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- 3.** Manter regularmente atualizados os Currículos Lattes e Orcid;
- 4.** Participar em comissões internas ao Programa de vínculo, quando solicitado;
- 5.** Enviar semestralmente, em conjunto com a(o) orientador(a), relatório das atividades desenvolvidas à Gestão Acadêmica e à Comissão de Bolsas CAPES;
- 6.** Participar semestralmente de reunião de acompanhamento com a Gestão Acadêmica e à Comissão de Bolsas CAPES;
- 7.** Apresentar Declaração de Acúmulo para informar eventuais, bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos;

- 8.** Não acumular a bolsa com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais, conforme Portaria CAPES n. 187, de 28 de setembro de 2023;
- 9.** Informar à Gestão Acadêmica, por meio de Declaração de Acúmulo, qualquer alteração referente a acúmulos de bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, para fins de atualização das informações na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas;
- 10.** Restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada;
- 11.** Restituir os recursos recebidos irregularmente à CAPES, quando apurada a não observância das normas do PROSUP, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas;
- 12.** Citar a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES em trabalhos produzidos e publicados em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela referida Fundação, conforme art. 1º da Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018;
- 13.** Citar o Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa em trabalhos produzidos e publicados em qualquer mídia, que decorram de atividades do projeto de pesquisa.
- 14.** Firmar Termo de Compromisso declarando estar ciente e de acordo com os requisitos do artigo 11 do Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP).

8.2. As(os) bolsistas selecionadas(os) comprometem-se a cumprir com as seguintes obrigações acadêmicas perante o Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa:

• **Mestrado em Direito Constitucional**

- 1.** Submeter, no mínimo, 2 (dois) artigos em periódico Qualis A e/ou indexados nas seguintes bases (Scopus, Web of Science ou ScieELO) durante o período de vigência do curso;
- 2.** Apresentar trabalho em, no mínimo, 1 (um) evento nacional por ano, durante o período do curso, com a publicação de trabalho completo em anais de evento;
- 3.** Participar, na condição de estagiária(o) docente, em disciplina da graduação ofertada pela(o) orientador(a) e/ou professor(a) do Programa; ou, acompanhar as atividades da(o) orientador(a) como monitor(a);
- 4.** Participar da Comissão Organizadora do Seminário Discente do IDP;
- 5.** Participar da condução do grupo de pesquisa coordenado pelo(a) docente que o(a) orienta;
- 6.** Produzir conteúdo para as redes sociais do IDP, quando solicitado.

• **Doutorado em Direito Constitucional**

1. Submeter, no mínimo, 2 (dois) artigos em periódico Qualis A e/ou indexados nas seguintes bases (Scopus, Web of Science ou ScieELO durante o período de vigência do curso;
2. Publicar, no mínimo, 1 (um) artigo em periódico Qualis A1 à B;
3. Apresentar trabalho em, no mínimo, 1 (um) evento internacional durante o período do curso, com a publicação de trabalho completo em anais de evento;
4. Apresentar trabalho em, no mínimo, 1 (um) evento nacional por ano, durante o período do curso, com a publicação de trabalho completo nos anais do evento;
4. Participar, na condição de estagiário docente, em disciplina de graduação ofertada pela(o) orientador(a) e/ou professora(a) do Programa;
5. Participar da Comissão Organizadora do Seminário Discente do IDP;
6. Participar da condução do grupo de pesquisa coordenado pelo(a) docente que o(a) orienta;
7. Produzir conteúdo para as redes sociais do IDP, quando solicitado.

Parágrafo único: As normas referentes ao Qualis seguirão as diretrizes de transição estabelecidas pela CAPES.

8.3. O descumprimento dos deveres acima incidirá perda da bolsa, com restituição de todas as obrigações financeiras relativas ao pagamento do curso.

8.4 A desistência de curso, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada, incorrerá em restituição de todas as obrigações financeiras relativas ao pagamento do curso até o momento do cancelamento do curso.

8.5. Destaca-se, ainda, que não serão concedidas prorrogações de bolsa, nem prorrogações no tempo de duração do mestrado e doutorado, independentemente do recebimento da bolsa.

9. DOS RESULTADOS

A lista final das(os) candidatas(os) selecionadas(os) para o programa será divulgada por e-mail às inscritas(os).

10. DAS MATRÍCULAS

As(os) candidatas(os) aprovadas serão comunicadas(os) por e-mail, através de mensagem que conterà as orientações para formalização da matrícula.

11. CRONOGRAMA

| PERÍODO DE SELEÇÃO | DATA |
|-------------------------|--------------------|
| INSCRIÇÃO | 25 A 16/12/2024 |
| RESULTADO 1ª ETAPA | 20/01/2025 |
| ENTREVISTAS | 24/01 A 29/01/2025 |
| RESULTADO FINAL | 03/02/2025 |
| CONFIRMAÇÃO DE INGRESSO | 07/02/2025 |
| INÍCIO DAS AULAS | 21/03/2025 |

(*) As datas acima são previstas e sujeitas a alteração.

12. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<https://airtable.com/appjEJ8c3FJDPvwyf/shrQEPVJmR0kuaBGc>

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais dúvidas sobre a Seleção poderão ser sanadas mediante consulta eletrônica dirigida à Coordenação da Pós-Graduação, sob o título “Programa de Bolsas Diogo Sant’Ana - IDP”, no endereço: ppgdireito@idp.edu.br

Brasília, 25 de novembro de 2024

Gestão Acadêmica de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito
Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A NEGRO/A

Eu, _____, Data de Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____ (cidade, estado, país), RG: _____, Data de Emissão: ____/____/____, Órgão Emissor: _____, C.P.F: _____, Estado civil: _____, Endereço: _____ CEP: _____, Cidade: _____, Estado: _____ Telefone(s): _____, Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 2024
(Local/Estado e Data)

(Assinatura)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____

da Aldeia (se for o caso) _____
_____, localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____
_____, declaramos que _____
_____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____
_____ e de _____, tendo (pequeno
texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica) _____

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2024
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) / Assinatura ou Nome da organização indígena /
Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola _____
_____ localizado
em _____, declaramos que ____
_____ é membro reconhecido
desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e de ____
_____, tendo (pequeno texto que descreva os víncu-
los do/a candidato/a com a comunidade étnica) _____

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2024
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) / Assinatura ou Nome da organização quilombola /
Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER AO SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, Data de Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____
____ (cidade, estado, país) RG: _____, Data Emissão: ____/____/____, Órgão Emissor: _____ C.P.F.: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
_____, CEP: _____ Cidade: _____
Estado: _____, Telefone: _____
Email: _____ informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____, conforme comprovantes em anexo, e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

_____ de _____ de 2024
(Local/Estado e Data)

(Assinatura)

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER AO SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS TRANSEXUAL E TRAVESTI

Eu, _____ Data de Nascimento:
____ / ____ / _____, Naturalidade: _____
(cidade, estado, país) , RG: _____ Data Emissão: ____ / ____ / ____
Orgão Emissor: _____ , C.P.F: _____
Estado civil: _____ Endereço: _____
_____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone:
_____ Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade do sistema de ação afirmativa para pessoas transexuais e travestis.

_____ de _____ de 2024
(Local/Estado e Data)

(Assinatura)

idp

pos.idp.edu.br